



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 5.120/2020 DE 05 DE JULHO DE 2021

DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO NO SITE ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU DOS SEUS TRIBUTOS: IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES, FEIRAS, TAXAS E MULTAS E OS SEUS RESPECTIVOS DESCONTOS, REDUÇÕES, ISENÇÕES, AS FORMAS DE CONCESSÃO E DIPLOMA LEGAL QUE OS INSTITUIU E OS REGE

LEANDRO GAUGER EHLERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no § 8º do Art.53;

Considerando o princípio da publicidade constante no Art. 37 da Constituição e o disposto na Lei federal Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, em especial o disposto nos Art. 1º, 3º a 8º e, incremento ao fomento de novos investimentos;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Visando assegurar o direito fundamental do cidadão de acesso à informação, o poder executivo municipal, deverá obrigatoriamente, em seu sítio eletrônico oficial, manter no seu cabeçalho e/ou lateral, um linck/botão contendo as informações sobre: os impostos, contribuições, taxas e multas municipais com seus respectivos valores, isenções, reduções, para cada caso, discriminando no mínimo as seguintes informações:

§ 1º DOS IMPOSTOS:

I – Imposto Predial, Territorial Urbano – IPTU contendo respectivamente:

a) As respectivas: reduções, isenções e descontos constando os prazos e formas de concessão, bem como número do diploma legal concedente de cada caso.

b) Forma de cálculo para obtenção do valor do IPTU.

c) As regiões fiscais com os respectivos índices indexadores de cálculo de IPTU, para cada localização.

d) As formas de lançamentos e notificações.

II – Imposto de Serviços de Qualquer Natureza contendo respectivamente:

a) As respectivas tabelas onde constem as alíquotas percentuais cobradas pelo ISQN para cada tipo: associação, fundação, empresa, indústria,

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

comércio, autônomo ou prestador de serviço, com a identificação do respectivo diploma legal que instituiu.

b) As reduções, isenções e descontos constando os prazos e formas de concessão, bem como número do diploma legal concedente de cada caso.

c) As formas de lançamento e notificações.

III - Transmissão "Inter Vivos" contendo respectivamente:

a) Os percentuais a serem cobrados sobre os imóveis, com respectivo diploma que instituiu;

b) Base e/ou forma de cálculo de avaliação do imóvel, com respectivo diploma legal que instituiu;

c) Formas de contestação da avaliação, com respectivo diploma legal que instituiu;

d) Isenções e reduções existentes e forma de obtenção, com respectivo diploma legal concedente;

e) As formas de lançamento e notificações.

§ 2º. DAS TAXAS:

I – EXPEDIENTE contendo respectivamente:

a) Com as respectivas formas de: encaminhamento e solicitação;

b) Diploma legal que instituiu e os valores de pagamento inicial e dos valores atualizados.

c) Formas de solicitação e documentação necessária para concessão;

d) As formas de lançamento e notificações.

II – SERVIÇOS URBANOS contendo respectivamente:

a) Número do diploma legal que a instituiu e os de atualizações dos valores;

b) Número do diploma legal que concede: isenções, reduções e descontos existentes com as respectivas formas de concessão e prazos de solicitação do benefício.

c) Formas de solicitação e documentação necessária para concessão.

d) As formas de lançamento e notificações.

e) Quais serviços são passíveis de cobrança.

f) Bases de cálculos.

III – LICENÇAS contendo respectivamente:

1) LOCALIZAÇÃO e de FISCALIZAÇÃO de estabelecimento e de ambulante, contendo respectivamente:

a) Número do diploma legal que a instituiu e os de atualizações dos valores;

b) Número do diploma legal que concede: isenções, reduções e descontos existentes com as respectivas formas de concessão e prazos de solicitação do benefício.

c) Formas de solicitação e documentação necessária para concessão.

d) As formas de lançamento e notificações.

e) Bases de cálculo.

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2) EXECUÇÃO DE OBRAS contendo respectivamente:

2.1) LOCALIZAÇÃO e de FISCALIZAÇÃO de ESTABELECIMENTO e de AMBULANTE, contendo respectivamente:

- a) Número do diploma legal que a instituiu e os de atualizações dos valores;
- b) Número do diploma legal que concede: isenções, reduções e descontos existentes com as respectivas formas de concessão e prazos de solicitação do benefício;
- c) Formas de solicitação e documentação necessária para concessão;
- d) As formas de lançamento e notificações
- e) Bases de Cálculo.

3) FISCALIZAÇÃO de SERVIÇOS diversos contendo respectivamente;

- a) Número do diploma legal que a instituiu e os de atualizações dos valores;
- b) Número do diploma legal que concede: isenções, reduções e descontos existentes com as respectivas formas de concessão e prazos de solicitação do benefício.
- c) Formas de solicitação e documentação necessária para concessão;
- d) As formas de lançamento e notificações;
- e) Bases de Cálculo.

IV - FISCALIZAÇÃO e ABATE de ANIMAIS, contendo respectivamente:

- a) Número do diploma legal que a instituiu e os de atualizações dos valores.
- b) Número do diploma legal que concede: isenções, reduções e descontos existentes com as respectivas formas de concessão e prazos de solicitação do benefício.
- c) Formas de solicitação e documentação necessária para concessão;
- d) As formas de lançamento e notificações.
- e) Bases de Cálculo.

V - Uso de Próprios Públicos, contendo respectivamente;

- a) Número do diploma legal que a instituiu e os de atualizações dos valores;
- b) Número do diploma legal que concede: isenções, reduções e descontos existentes com as respectivas formas de concessão e prazos de solicitação do benefício.
- c) Formas de solicitação e documentação necessária para concessão;
- d) As formas de lançamento e notificações.

VI - LICENCIAMENTO AMBIENTAL;

- a) Número do diploma legal que a instituiu e os de atualizações dos valores.

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

b) Número do diploma legal que concede: isenções, reduções e descontos existentes com as respectivas formas de concessão e prazos de solicitação do benefício.

c) Formas de solicitação e documentação necessária para concessão;

d) As formas de lançamento e notificações;

e) Bases de cálculo.

VII - TAXA de VIGILÂNCIA SANITÁRIA, contendo respectivamente:

a) Número do diploma legal que a instituiu, forma de lançamento e os de atualizações dos valores;

b) Número do diploma legal que concede: isenções, reduções e descontos existentes com as respectivas formas de concessão e prazos de solicitação do benefício.

c) Formas de solicitação e documentação necessária para concessão.

d) As formas de lançamento e notificações.

e) Bases de cálculo.

VIII – CEMITÉRIO MUNICIPAL, contendo respectivamente:

a) Número do diploma legal que a instituiu e os de atualizações dos valores;

b) Número do diploma legal que concede: isenções, reduções e descontos existentes com as respectivas formas de concessão e prazos de solicitação do benefício.

c) Formas de solicitação e documentação necessária para concessão;

d) As formas de lançamento e notificações.

§ 3º DAS CONTRIBUIÇÕES, contendo respectivamente:

I - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, contendo respectivamente:

a) Número do diploma legal que a instituiu, com as formas de lançamento, cobranças e pagamentos e os de atualizações dos valores;

b) Número do diploma legal que concede: isenções, reduções e descontos existentes com as respectivas formas de concessão e prazos de solicitação do benefício.

c) Previsão das formas de comunicação aos beneficiários do Edital que estabeleceu os valores a serem pagos.

d) Número de parcelas possíveis para pagamento.

e) Formas possíveis de realização de contribuição nos casos de pavimentação.

II – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP - contendo respectivamente:

a) Número do diploma legal que a instituiu e os de atualizações dos valores;

b) Número do diploma legal que concede: isenções, reduções e descontos existentes com as respectivas formas de concessão e prazos de solicitação do benefício.

c) Formas de solicitação e documentação necessária para concessão;

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 4º DAS FEIRAS ITINERANTES:

a) Número do diploma legal que a instituiu e os de atualizações dos valores;

b) Número do diploma legal que concede: isenções, reduções e descontos existentes com as respectivas formas de concessão e prazos de solicitação do benefício.

c) Formas de solicitação e documentação necessária para concessão;

d) Normas para sua instalação, conforme cada caso.

§ 5º DAS MULTAS, contendo respectivamente:

a) Normatização e legislação que as instituiu.

b) Normas e formas para recursos.

c) Valores para cada caso: Impostos, Contribuições, Taxas.

Art. 2º. O link, botão e/ou janela a ser implantado no sitio oficial do executivo municipal, deverá ser visível de forma clara e em tamanho que seja de fácil visualização, bem como o sistema de consulta deve ser fácil manuseio e pesquisa.

Art. 3º. O descumprimento da presente lei implicará em crime de responsabilidade do prefeito municipal.

Art. 4º. Os efeitos desta lei passarão a vigor cento e vinte dias após a sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Canguçu/RS 05 de julho de 2021.

LEANDRO GAUGER EHLERT

Presidente

Registre-se e Publique-se

EMERSON HENZEL MACHADO

Segundo Secretário, no Exercício do Cargo de Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo

Autor: Vereador Ubiratan Cardoso Rodrigues

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!